



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação Memorial América Latina
Gerência De Logística Administrativa**

DESPACHO

Nº do Processo: 267.00000666/2025-21

Interessado: Gerência Técnica De Infraestrutura, Diretoria Administrativa E Financeira, Gerência De Logística Administrativa, Gerência Financeira, Divisão De Protocolo

Assunto: Despacho Autorizador

DESPACHO AUTORIZADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA-DAF

Cuida-se, nestes autos da **Contratação de empresa especializada para higienização de bebedouros, conforme demanda apresentada pela DAF – Gerência Técnica de Infraestrutura**, desta Fundação.

O valor da contratação pretendida consiste no valor total de **R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, para higienização de bebedouros. A proposta de menor valor foi ofertada pela empresa **TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57**, conforme arrazoado elaborado pela **DAF – Gerência Técnica de Infraestrutura**, juntado às folhas anteriores do Processo nº **267.00000666/2025-21**.

Considerando o valor da contratação pretendida e os documentos juntados aos autos, **APROVO preliminarmente a demanda de contratação da empresa TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57**, pela modalidade SEM DISPUTA de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, amparada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pela **DAF – Gerência Técnica de Infraestrutura**, conforme **doc. SEI 0081989131**.

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação e as condições de fornecimento são os previstos no Termos de Referência da **DAF – Gerência Técnica de Infraestrutura**, constante às fls. anteriores do doc. **SEI 0085051201**.

II.A. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57** apresentou os documentos constantes do CHECK LIST juntado aos autos, documento SEI nº 0087664552.

Foram efetuadas pela Administração **na data de 30/10/2025** as consultas de regularidade referentes ao **CADIN estadual, Sanções Administrativas (e-Sanções), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Relação de Apenados pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, não constando pendências.

II.B. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

As sanções por inadimplemento serão aplicadas, caso necessário, nos termos da Portaria FMAL 27/2024, **doc SEI 0087669590**, bem como da Lei 14.133/2021.

II.C. CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante a emissão de Carta de Autorização de Fornecimento – CAF, nos termos do art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021.

II.D. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

A aceitabilidade dos preços foi aferida com base no menor valor das 03 (três) propostas coletadas, constantes do Mapa de Preços, **doc SEI 0087656893**.

Os valores foram obtidos na observância dos termos do Decreto 67.888/2023 pela área requisitante.

II-E PARECER JURÍDICO

Declaro que não será necessária a análise da presente contratação pela Gerência de Assuntos Jurídicos, nos termos da Portaria FMAL 20/2024, **doc SEI 0087668869**.

III. PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Pela natureza dos serviços objeto desta contratação a prestação de garantia não será exigida.

IV. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.185/2023, **APROVO** os termos de prestação de serviços que constam na Proposta Comercial da empresa **TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57**, **doc SEI 0087356897** e no TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela FMAL, **doc. SEI 0085051201**, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, que será parte integrante da CAF – Carta de Autorização de Fornecimento.

V. TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/COOPERATIVAS

A empresa **TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57**, é enquadrada como EPP e é optante pelo Simples Nacional.

VI. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a **contratação de empresa especializada nos serviços para higienização de bebedouros** é imprescindível para a manutenção de atividades existentes, encontrando previsão no orçamento vigente.

VII – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao artigo 8º da Lei 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.220/2023 designo a servidora **Jacqueline Barsotti Oberhuber** para atuar como Agente de Contratação do presente Processo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e, no que tange à competência desta Diretoria Administrativa e Financeira, no uso da prerrogativa decorrente da alçada de aprovação de despesas no valor até R\$ 5.000,00, autorizado em Reunião de Diretoria Executiva de 03/09/2024, **Doc SEI 0087670175**, declaro **APROVADA** a contratação da empresa **TOPFILTROS COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.213.839/0001-57**, para serviço de higienização de bebedouros, no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), pagamento 30 dias após apresentação da Nota Fiscal, em parcela única.

Na sequência se faz necessário:

1 - Verificação e providências referentes à reserva orçamentária para o presente exercício, pela Gerência Financeira, na natureza de despesa 3.3.90.39.80 e item BEC/Siafísico 11061, no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), para serviço de higienização de bebedouros, nos termos da Consulta Prévia Orçamentária doc SEI 0087575567.

Assim, desde que cumpridas as providências acima:

- a) Autorizo o empenho do valor correspondente a CAF nos valores ora considerados;**
- b) Retorno à Gerência de Logística Administrativa para emissão de CAF e publicação do processo no PNCP, conforme disposto no Decreto 68.304/2024 – artigo 23.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO VIEIRA MARTINS BRÍGIDO
Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Vieira Martins Brígido, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/10/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087678949** e o código CRC **45B6C64C**.